

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG Telefax.: (35) 3271 1056 - **SAC 0800-0352808**

CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº 082/2019

Pregão Presencial 041/2019

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE **IMPRESSÃO LOCACAO EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS** LASER, COM FRANQUIA DE 5000 (CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS PARA CADA IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS, **EXCETO PAPEL.**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, portador RG nº MG-15.XXX.618 e CPF nº 079.XXX.896-14, nomeado pela Portaria Municipal nº 013 de 30 de abril de 2020.

CONTRATADA: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 68.533.967/0001-72, localizada na Avenida Benjamin Cosntant, 322, sala 06, Centro, em Varginha, CEP 37480-000, representada pelo Senhor **Nilson de Souza**, portador do RG nº M-2XXX788 SSP/MG e CPF nº 456.XXX.546-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Os valores contatuais permanecerão inalterados:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Mês	3246	12	Locação de 3 impressoras multifuncionais monocromáticas laser, com franquia de 5000 páginas por mês para cada impressora, com fornecimento de assistência técnica e todas as peças e acessórios, exceto papel.	R\$ 1.491,66	R\$ 17.899,92
02	Un	3247	10000	Página excedente a franquia	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL: dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa de dois Centavos						99,92

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG Telefax.: (35) 3271 1056 - **SAC 0800-0352808 CNPJ 22.040.711/0001-22**

Processo Nº 082/2019

Pregão Presencial 041/2019

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é **R\$ 18.999,92 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa de dois Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

- **5.1.** A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**.
- **5.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO INDICE DE REAJUSTE

6.1. Em futuros e possíveis aditamentos passar-se-á a adotar, como índice de reajuste de preços, o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, divulgado IBGE – INSITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA ou outro índice oficial, que venha substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 07 de dezembro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATANTE	NILSON DE SOUZA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA CONTRATADA							
TESTEMUNHAS:								
1	2							
Nome:	Nome:							
CPF:	CPF:							